



Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 5952 - Requisição nº 958407

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - “ART. 18, §1º, I”,14.133/21

A FEPAM FAZ PARTE DA EXECUÇÃO DO PROJETO BALNEABILIDADE, O QUAL OCORRE ANUALMENTE NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. UMA PARTE DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS (0830.0639.010143 E 0830.0507.010158 - 6 CAIXAS) SÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO. A OUTRA PARTE SÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS ROTINAS DE ANÁLISE DO LABORATÓRIO DA FEPAM. AMBAS AS AQUISIÇÕES SÃO CONTÍNUAS PARA A CONSECUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DA FEPAM E SE TRATAM DE REPOSIÇÃO.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - “ART. 18, §1º, II”, 14.133/21

CONSTANTE DO PCA 2025. DEMANDA DE AQUISIÇÃO 2095. O QUANTITATIVO DE ALGUNS ITENS NO PCA ESTÁ ABAIXO DO SOLICITADO, SERÃO INCLUSOS NO PLANEJAMENTO DA JANELA DE JULHO, CONFORME IN 010/2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

OS REQUISITOS USUAIS DE MERCADO ESTÃO CONTEMPLADOS NA DESCRIÇÃO DO ITEM.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

ESTIMATIVA CONFORME ESTABELECIDO PELA MÉDIA ANUAL NECESSÁRIA PARA AS ATIVIDADES REALIZADAS. ENVIADO PELO SOLICITANTE.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

A SOLUÇÃO ESCOLHIDA NÃO DEMANDA ESTUDOS TÉCNICOS. HAJA VISTA TRATAR DE COMPRAS ROTINEIRAS DO ÓRGÃO COM FINALIDADE JUSTIFICADA PELA CONTINUIDADE, APOIO, MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU FINALÍTICAS DO ÓRGÃO, O QUE DESOBRIGA O PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0830.0507.010158: CX - CARTELA DE CONTAGEM BACTERIANA QUANTI-TRAY 2000 REFERÊNCIA WQT2K Quantidade: 10,0000 Valor unitário: 3504,9100 Valor calculado: 3504,9100 Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 35863 Técnica de cálculo: Manual						
Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
00.377.455/0001-20: IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA.	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	07/10/2025	05/04/2026	3.504,9100	1	Aprovado

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

A AQUISIÇÃO DOS ITENS DESTA ETP NÃO FAZ PARTE DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS REQUISITOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO EXISTAM, ESTÃO NAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE CADA ITEM.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

NÃO APLICÁVEL.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

SOLUÇÃO USUAL DE MERCADO.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

NÃO HÁ PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOPTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

NÃO HÁ CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

NÃO SE APLICA/OU JÁ ESTÁ CONTIDO NA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A NECESSIDADE DA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELA FEPAM, ENTENDE-SE COMO VIÁVEL A CONTRATAÇÃO.

.....